

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.471, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38  
secretariadogabinete@outlook.com

**DECRETO Nº 1.471, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Abre crédito adicional no orçamento vigente do Município de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 1.436,50 (mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) para reforço de dotação orçamentária.

**O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.124/2018, de 26 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente;

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó por meio do ofício nº 371/2019.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 1.436,50 (mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 1.436,50 (mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 27 de novembro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								Elaboração de Crédito		
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT										
CNPJ: 08.086.662/0001-38										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
276	27/11/2019	1.128.005/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.436,50	27/11/2019	DECRETO: 1.471	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>1.436,50</b>	
<b>01.001 Câmara Municipal</b>									<b>1.436,50</b>	
		<b>2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>							<b>1.436,50</b>	
Nº Solic.: 9 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	1.436,50		
Total:									<b>1.436,50</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>1.436,50</b>	
<b>01.001 Câmara Municipal</b>									<b>1.436,50</b>	
		<b>2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>							<b>1.436,50</b>	
Nº Solic.: 10 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	1.436,50		
Total:									<b>1.436,50</b>	

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador: C1C7977F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/11/2019. Edição 2158

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>